

RESOLUÇÃO CTP Nº 934/12

ATA Nº 1085/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **02/05/12**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 11928/2011 da Timbetur Transporte e Turismo Ltda., 1597/2012 da Empresa de Transportes da Serra Ltda., 1285/2012, 1283/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda., 1376/2012 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda. **DEFERIR:** DETER 8368/2011 da Valdir José Meinschein ME, 11957/2011 da Silvetur Agência de Viagens e Turismo Ltda., 1815/2012 da Prefeitura Municipal de Lauro Muller. **OUTROS ó 1 ó DEFERIR:** DETER 11028/2012 da Aguas Turismo Ltda ME, **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 08 de maio de 2012. **Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc**